



LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"Dá denominação de Estrada Municipal Antônio Cirilo de Abreu ao logradouro público que especifica".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2020, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 027, de 23 de abril de 2020, de autoria do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas – PDT (Partido Democrático Trabalhista), e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Estrada Municipal ANTÔNIO CIRILO DE ABREU a estrada vicinal que se inicia na intercessão entre os bairros Primeiro Ribeirão e Ribeirão do Meio com término na Cachoeira Dito Salú, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de maio de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal